

**REQUERIMENTO N.º 01 – VEREADORA VALÉRIA DE LIMA SOUSA –
07ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2.025**

**Câmara Municipal de Andradadas
Protocolizado**

Sob n.º 608

24 ABR 2025



Encarregado

**Requer informações detalhadas acerca da
aplicação dos recursos públicos
destinados à Educação no exercício de
2024.**

Venho por meio deste, respeitosamente, solicitar que se oficie ao Executivo Municipal, com a devida urgência, requerendo informações detalhadas acerca da aplicação dos recursos públicos destinados à Educação no exercício de 2024.

Considerando que a Constituição Federal estabelece o investimento mínimo de 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, é meu dever fiscalizatório averiguar se essa obrigatoriedade legal foi devidamente cumprida no município de Andradadas.

Dessa forma, solicito as seguintes informações, referentes ao ano de 2024:

1. Valor total do orçamento municipal previsto para a Educação, e o montante efetivamente investido até o encerramento do exercício.
2. Planilha discriminada com a destinação exata de todos os recursos aplicados, contendo:
 - Nome da escola/unidade beneficiada;
 - Tipo de investimento (infraestrutura, merenda, material pedagógico, pagamento de profissionais, transporte escolar, entre outros);
 - Empresa ou prestador contratado;
 - Valor pago;
 - Número e data do processo licitatório ou contratação direta, quando aplicável.
3. Relação nominal de todos os profissionais da educação pagos com recursos do FUNDEB, especificando:
 - Cargo/função exercida;
 - Vínculo (efetivo, contratado, comissionado);
 - Valor bruto e líquido recebido mensalmente;
 - Fonte dos recursos (FUNDEB 70%, FUNDEB 30% ou outro).

4. Relatório contendo os projetos pedagógicos e programas educacionais financiados com recursos públicos em 2024, informando:
 - Nome do projeto;
 - Escola(s) atendida(s);
 - Valor investido;
 - Metas previstas e metas alcançadas.
5. Informar se o município possui Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb), conforme determina a Lei Federal nº 14.113/2020:
 - Em caso afirmativo, encaminhar cópia dos pareceres emitidos pelo Conselho referentes ao exercício de 2024, bem como atas de reuniões e eventuais recomendações feitas ao Poder Executivo.
 - Em caso negativo, apresentar justificativa formal pela não constituição de um órgão legalmente obrigatório, cuja função é essencial para assegurar a transparência e o controle social dos investimentos educacionais.
6. Demonstrativo detalhado do percentual total investido na Educação com recursos próprios, de forma a permitir a verificação do cumprimento do mínimo constitucional de 25%.
7. Informações sobre eventuais sobras, devoluções, reprogramações ou bloqueios de recursos do Fundeb, especificando valores e datas.
8. Relatórios de auditorias internas e externas realizadas no setor da Educação durante o ano de 2024, com apontamentos, pareceres e medidas corretivas, se houver.

Este pedido se fundamenta não apenas no papel fiscalizador do Poder Legislativo, mas também no compromisso com a transparência, a boa aplicação do dinheiro público e o pleno direito à educação de qualidade para a população andradense.

Sem mais para o momento, aguardo resposta dentro do prazo legal, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


VALÉRIA DE LIMA SOUSA
VAREADORA